



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PRPJETO DE RESOLUÇÃO 005/2022

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS."

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Maracanaú acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Maracanaú.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e defesa da causa.

Art. 4º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar: I - Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar; II - Objetivos; III - Relação dos membros efetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Maracanaú ou em outro local.



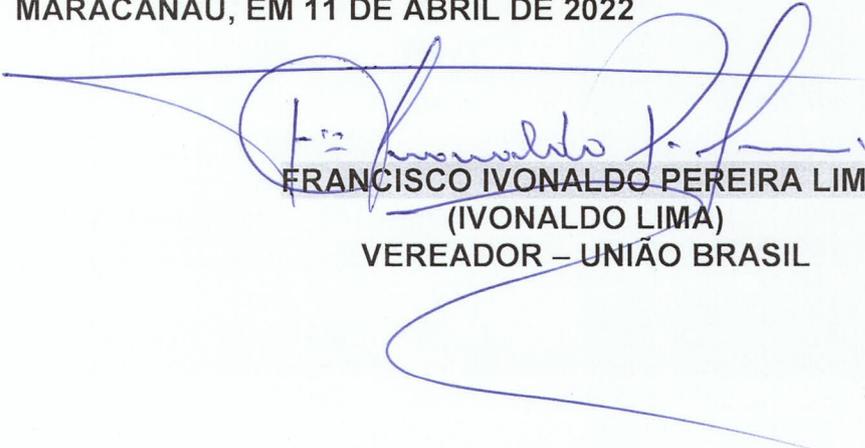
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 7º A Câmara Municipal de Maracanaú disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 11 DE ABRIL DE 2022**


**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
(IVONALDO LIMA)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



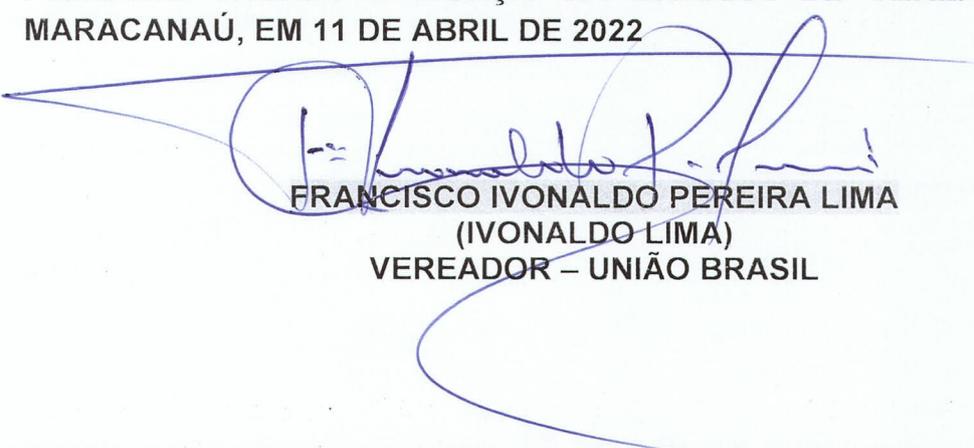
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, sendo um espaço para Vereadores, Secretários Municipais, Deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência e doenças raras. Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, causas.

No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Maracanaú para o debate, junto de outros poderes (executivo e judiciário) para a união de forças a fim de elaborar políticas efetivas em prol das pessoas com deficiência e doenças raras de forma ampla, abrangendo não somente o portador de deficiência, mas toda sua família. A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência e doenças raras no município de Maracanaú poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência. Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução."

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 11 DE ABRIL DE 2022**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
(IVONALDO LIMA)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**